



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Condado

LEI Nº 66/87 de 20 de Outubro de 1.987

Dispõe Sobre Abertura de Créditos Suplementares e das Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o montante de 5.000,000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), além do valor autorizado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 63, de 29 de novembro de 1986, (Lei Orçamentária), para servir de reforços de dotações constantes no Orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Condado - Pb.

Em, 20 de Outubro de 1.987

Amélia Emídiã da Silva
Amélia Emídiã da Silva - Prefeita -